

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ Rua José de Miranda Ramos 455 Centro Xanxerê / SC CEP 89820-000 Telefone 3441 8500, secretaria de Desenvolvimento Econômico através do Departamento de Turismo torna público o presente edital de seleção de empreendimentos Turísticos de Xanxerê para recebimento de Planos de melhoria Padrão. O edital está contemplado no projeto “Turismo em Ação” que contempla qualificação e excelência para desenvolvimento da atividade econômica do turismo em Xanxerê.

Neste edital serão ofertados 20 planos de melhoria padrão gratuitos para empreendimentos turísticos Municipais, através da Empresa Girus Consultoria, dentro do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE, na solução de desenvolvimento e promoção do Turismo. Os planos de melhoria serão desenvolvidos nos meses de fevereiro e março.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

Há 20 (vinte) vagas para cadastro de empreendimentos Turísticos de Xanxerê.

1.1. O plano de melhoria será desenvolvido, entre os meses de fevereiro e março com visitas presenciais aos empreendimentos.

1.2. O empreendimento selecionado necessariamente participará de todas as etapas do Desenvolvimento até o fim do projeto.

1.3. Os empreendimentos selecionados deverão comprometer-se e seus sócios/representantes estão cientes de que preferencialmente deverão ser integrantes do roteiro municipal de turismo a ser desenvolvido.

2. DAS VAGAS, DA INSCRIÇÃO POR SEGMENTO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. A oferta de 20 vagas será dividida por segmentos e deverão ser selecionados na ficha de inscrição dos empreendimentos, para validar sua inscrição.

As vagas serão divididas em:

- **08(oito) vagas para empreendimentos rurais**
- **07 (sete) vagas para empreendimentos gastronômicos**
- **03 (três) vagas para hospedagem**
- **02 (duas) vagas para transportador turístico/receptivo local**

2.2. São pressupostos necessários a todos empreendimentos participantes:

- Disponibilidade para receber presencialmente os consultores do SEBRAE nos dias e horários estabelecidos e agendados nos meses de fevereiro e março;
- Comprometimento, através de assinatura de termo de compromisso em participar do roteiro municipal e dar sequência ao projeto participando das oficinas posteriores de qualificação.
- Seguir as regras deste edital;
- Seguir a legislação vigente neste município;
- Autorizar o município a usar dados de identificação, imagens dos empreendimentos para fins de divulgação e prestação de contas.

2.3 Para preenchimento de vagas:

2.4. Os planos de melhoria padrão, visam atender critérios para qualidade e excelência na formalização dos roteiros municipais, por essa razão, serão voltadas especificamente a segmentos citados neste edital.

2.5. Caso haja impossibilidade de preenchimento de vagas, abrir-se-ão vagas em condições definidas em outro edital.

2.6. Critérios de seleção e desempate:

O principal critério para seleção dos candidatos respeitará os pressupostos e condições de avaliação deste edital. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: nota de avaliação no TripAdvisor.

2.7 Cada empreendimento poderá ser inscrito através do email turismo@xanxere.sc.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura de Xanxerê. Os empreendimentos serão avaliados pela turismóloga contratada pelo pregão 02/21, conforme segue:

a) **RELEVÂNCIA DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO** (máximo 2 pontos):

B) **PRODUTO ASSOCIADO AO TURISMO E A CULTURA LOCAL** (máximo 2 pontos)

C) **RELEVÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NA ROTA TURÍSTICA MUNICIPAL** (máximo 4 pontos)

D) **CONSCIÊNCIA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO** (máximo 1 ponto)

E) **INOVAÇÃO** (máximo 1 ponto)

Totalizando no máximo 10 pontos por empreendimento.

2.8. A lista com a classificação dos empreendimentos será divulgada via site da prefeitura municipal www.xanxere.sc.gov.br no dia 03/02/2022.

2.9 Ao julgamento do turismólogo avaliador, para fins de classificação e preenchimento de vagas não cabem recursos e nem questionamentos.

2.9.1 O avaliador, será contratado pelo município, através de pregão eletrônico e não poderá ter vínculo com nenhum candidato inscrito.

3. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas presencialmente de 19 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022 das 07h às 13h em:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
JOSÉ DE MIRANDA RAMOS 455 CENTRO
XANXERÊ/ SC

OU PELO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS VIA EMAIL
Turismo@xanxere.sc.gov.br

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Cópias:

CNPJ

CADASTUR- se houver

Comprovante de endereço da empresa

Formulário de inscrição (anexo a este edital)

Termo de compromisso e autorização de dados e imagem (anexo a este edital)

O preenchimento das vagas para planos de melhoria obedecerá, rigorosamente, aos critérios de classificação deste edital até completar a quantidade de vagas disponíveis em cada segmento. O responsável legal do empreendimento deverá preencher os formulários e termo de compromisso com as informações dos documentos solicitados e dar “ciência” durante a inscrição.

A “ciência” do candidato implicará em responsabilidade direta sobre as informações preenchidas nos documentos. Quando o candidato preencher e der “ciência”, comprovando o atendimento a todos os documentos exigidos, a matrícula será contabilizada e o candidato avisado da sua efetivação pelo número de telefone informado. O cronograma com as datas de início das inscrições e dos cursos será apresentado neste edital.

5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo de participação o empreendimento que:

5.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.2 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital;

5.3 Descumprir as normas estabelecidas neste edital ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição;

5.4 Não ter um responsável acompanhando a primeira visita de avaliação previamente agendada, sem a devida justificativa

6. DA GRATUIDADE

Todo o plano de melhoria padrão, objeto deste edital, será gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

7. DO INÍCIO DAS VISITAS TÉCNICAS

O início das visitas será informado após a divulgação do resultado de classificação dos empreendimentos selecionados.

A Prefeitura de Xanxerê se reserva o direito de suspender a oferta do plano de melhorias, caso o número de empreendimentos seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado deste Chamamento Público.

Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Chamamento.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação de edital de chamamento: 18 de janeiro de 2022

Inscrições : 19 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, das 07h Às 13h

Publicação da lista de inscritos e ordem de entrevista: 03 de fevereiro de 2022

Início das visitas: fevereiro de 2022

Entrega do plano de melhorias padrão: março de 2022

Início das capacitações para os empreendimentos que receberem planos de melhoria: primeiro semestre de 2022

8.1 A Prefeitura Municipal de Xanxerê se reserva no direito de adiar ou cancelar o workshop, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos neste edital.

8.2 A Prefeitura Municipal de Xanxerê se reserva no direito de alterar o local de realização dos workshops, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo projeto.

8.3 É de inteira responsabilidade do interessado a observância do estabelecido neste Edital.

8.4 Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Turismo Rua Jose de Miranda Ramos 455 Centro Xanxerê/SC, TELEFONE 49-34418549 com Elisiane Silveira

8.5 O Chamamento Público será encerrado quando forem exauridas todas as possibilidades de preenchimento das vagas mencionadas.

Xanxerê, 18 de janeiro de 2022.



Elisiane Silveira

Diretora de Turismo